



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
MINAS GERAIS

RUA JOSÉ DE BARROS LOUZADA, 40, CENTRO, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, MG, CEP 37.527-000
Telefax: (0xx35) 3664-1258

PORTARIA Nº 166/2021

**“FIXA A DATA PARA O PAGAMENTO DOS SERVIDORES E VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, através da presente Portaria, RESOLVE:

Art. 1º - É fixado o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, como data limite para pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Caso a data limite recaia em feriados, sábados ou domingos, o pagamento ocorrerá na data imediatamente anterior.

Art. 2º - Os eventuais descontos a serem promovidos nos pagamentos dos servidores e vereadores, motivados por fato gerado até o dia 25 de cada mês, serão efetuados e compensados no mês respectivo. Os demais, no mês subsequente.

§ 1º - No mês de dezembro o disposto acima poderá ser feito de forma diversa, desde que para atender ao interesse público, especialmente em final de Legislatura.

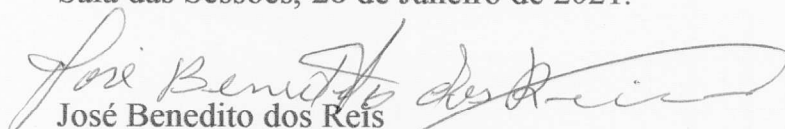
§ 2º - O disposto no parágrafo anterior será observado para quando houver perda de mandato eletivo, demissão e/ou exoneração de servidor ou falecimento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogavam-se as disposições legais da Portaria de nº 077, de 26 de junho de 2013.

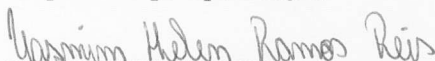
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2021.


José Benedito dos Reis
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e Site Oficial
da Câmara Municipal de Conceição das
Pedras/MG, em 28/01/2021.

Responsável pela publicação:


Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria e Assistência Geral